LEI Nº 2.435, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores Rurais de Leite e Derivados de Acioli (APRULDA).

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores Rurais de Leite e Derivados de Acioli (APRULDA), associação privada, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rua Felipe Raizer, nº 572, Distrito de Acioli, Município de João Neiva, inscrita no CNPJ sob nº 10.592.532/0001-19.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09 de novembro de 2012.

Emanuella Bortolini Plazzi Sarmenghi
Chefe de Gabinete

Publicado no mural da PMJN em
09/11/12